



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.344 de 26 de fevereiro de 2009.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial”.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) á seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Manutenção do Transporte Escolar
Ensino Fundamental

02.07.00.12.361.0017.2044.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física -----R\$175.000,00

Total da Unidade -----R\$175.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

02.07.00.12.361.0017.2044.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-----R\$175.000,00

Total da Unidade -----R\$175.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga – MG, 26 de fevereiro de 2009.


José Isaiás Masiêro
Prefeito Municipal

